



000021

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras de Bens e Serviços
(Lei Federal nº 14.133/21)
Processo Administrativo 8954/2024

DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.**

ITEM	QUANTIDADE	UNID DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1.	5000	BISNAGA	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%) CREME
2.	10000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG
3.	1000	BISNAGA	ACICLOVIR 50 MG/ G (5% CREME)
4.	1000000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG
5.	250000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG ADULTO E INFANTIL
6.	5000	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
7.	5000	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10 ML
8.	200000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
9.	20000	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
10.	1000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG
11.	50000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG
12.	300000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG
13.	20000	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200 MG
14.	20000	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML
15.	400000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
16.	20000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG
17.	3000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML +12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
18.	300000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5 MG
19.	500000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG
20.	15000	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL
21.	150000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG
22.	2000	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL



000022

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

23.	3000	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
24.	200000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG
25.	1000	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ORAL
26.	400	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO
27.	400000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG
28.	4000	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
29.	250000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG
30.	100000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG
31.	400000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
32.	10000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG+500MG DE CÁLCIO + 400 UI
33.	20000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 MG
34.	20000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25
35.	20000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG
36.	450000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
37.	15000	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
38.	1500	FRASCO	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL E.V. SEM DILUENTE
39.	1000	FRASCO	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO
40.	100000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG
41.	15000	FRASCO	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
42.	20000	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE
43.	1000	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA
44.	70000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG
45.	25000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG
46.	30000	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME
47.	15000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SUSPENSÃO XAROPE
48.	600	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOL. INJETÁVEL
49.	2000	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA
50.	30000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOL. ORAL OU XAROPE
51.	1000	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL
52.	20000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4 MG
53.	12000	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML
54.	30000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG



000023

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

55.	36000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG
56.	50000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG
57.	50000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
58.	808	AMPOLA	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML
59.	500000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG
60.	1000	FRASCO	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO
61.	10000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG
62.	5000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500 MG
63.	3000	FRASCO	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
64.	130000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG
65.	180000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG
66.	1000	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
67.	500000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
68.	80000	CAPSULA	FLUCONAZOL 150 MG
69.	150000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG
70.	1000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
71.	300000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG
72.	200000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60 MG
73.	500000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG
74.	30000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG
75.	2000	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
76.	150000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG
77.	20000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
78.	20000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
79.	600000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
80.	300	FRASCO	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
81.	300	FRASCO	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
82.	15000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 150 ML
83.	600000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG
84.	24000	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
85.	50000	CAPSULA	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA
86.	30000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
87.	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG
88.	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG
89.	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
90.	10000	COMPRIMIDO	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG/25MG CÁPSULA



000024

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

91.	500	FRASCO	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASOCONSTRITOR
92.	10000	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2% (20 MG/G) BISNAGA DE 30G + APLICADOR
93.	10000	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML
94.	100000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG
95.	2400000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
96.	1000	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE
97.	20000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
98.	1000	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%)
99.	2000000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG
100.	50000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG
101.	150000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG
102.	80000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG
103.	2000	FRASCO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
104.	10000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG
105.	15000	BISNAGA	METRONIDAZOL 100 MG/GR (10%) GEL VAGINAL + APLICADORES
106.	150000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG
107.	5000	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL
108.	15000	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL + APLICADORES
109.	5000	BISNAGA	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO
110.	400000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20 MG
111.	10000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG- ORODISPERSIVEL
112.	50000	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
113.	250000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG
114.	10000	FRASCO	PERMETRINA 50MG/G (5% LOÇÃO)
115.	5000	ENVELOPE	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ
116.	95000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG
117.	95000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG
118.	6000	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL
119.	90000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG
120.	6000	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
121.	500000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG
122.	20000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL
123.	500000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG
124.	1200	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 400 G TÓPICO

Email: comprassaudecda@gmail.com

Av. Juscelino Kubistchek, nº 3343 - Centro

Conceição do Araguaia-PA

CEP: 68.540-000



000025

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

125.	10000	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 30 G TÓPICO
126.	10000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. (40MG/ML+8MG\ML) SUSPENSÃO ORAL
127.	100000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400 MG + 80MG)
128.	1000	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL
129.	1000	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA
130.	5000	FRASCO	SULFATO FERROSO 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL
131.	2000	FRASCO	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE
132.	500000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40 MG
133.	100000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)
134.	100000	CAPSULA	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)
135.	5000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE. A 50 MG/ ML DE ÁCIDO VALPRÓICO) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE
136.	200	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 100 MG/2 ML SOL. INJETÁVEL
137.	250	BOLSA	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL. INJETÁVEL – BOLSA FLEXÍVEL DE 100 ML
138.	200	AMPOLA	CLINDAMICINA 600 MG/4ML
139.	1010	AMPOLA	COMPLEXO B – SOL. INJETÁVEL
140.	60000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAN 0,5 MG
141.	120000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAN 2 MG
142.	100	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOL. INJETÁVEL
143.	12	CAIXA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL, CAIXA COM 200 AMPOLAS DE 10 ML CADA
144.	100	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOL. INJETÁVEL
145.	500	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJETÁVEL
146.	1000	AMPOLA	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
147.	1000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 20 MG/1ML INJETÁVEL
148.	200	FRASCO	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL
149.	300	AMPOLA	GENTAMICINA 280 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2 ML
150.	100	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOL. INJETÁVEL
151.	20000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG
152.	100000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
153.	60000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG



000026

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

154.	150	AMPOLA	METRONIDAZOL 0,5% (5 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL
155.	100	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
156.	8500	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML (FRASCO COM 30 ML)
157.	80000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG
158.	200000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG
159.	80000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG
160.	600000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50 MG
161.	150	AMPOLA	TENOXICAM 20 MG – PÓ LIOFILIZADO P/ USO INJETÁVEL
162.	100	AMPOLA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
163.	43000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG
164.	1010	AMPOLA	VITAMINA C (ÁC. ASCÓRBICO 100 MG/ML) – SOL. INJETÁVEL
165.	70030	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA
166.	3000	UNIDADE	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) 100 ML
167.	350000	UNIDADE	AGULHA DESC. 13X4,5
168.	6000	UNIDADE	AGULHA DESC. 25X0,7
169.	5000	UNIDADE	AGULHA DESC. 30X8
170.	6000	UNIDADE	AGULHA DESC. 40X12
171.	10200	UNIDADE	ÁLCOOL 70% - 1000 ML
172.	4100	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO 96% 92,8 INPM - 1000 ML
173.	2000	UNIDADE	ÁLCOOL GEL
174.	300	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL - 500 GRAMAS
175.	200100	ROLO	ATADURA DE 20 CM X 1,8M - FORMATO: ROLO
176.	1000	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO – PACOTE C/ 10 UNIDADE
177.	5350	UNIDADE	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, ESTÉRIL; EM PVC; COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO;
178.	1000	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL ACTIVE LIFE 19 A 64 MM DRENÁVEL - CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL E UM CLIPE DE FECHAMENTO
179.	10100	UNIDADE	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILO 4 CAMADAS 7,5X7,5 CM, ESTÉRIL



000027

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

180.	20000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 FECHADA, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS POR CM ² - PACOTE C/ 500 UNIDADE
181.	12000	UNIDADE	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS
182.	25000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (PRESERVATIVO+EXTENSÃO).
183.	10080	UNIDADE	ESPARADRAPO DE 10 CM X 4,5M COM CAPA
184.	2030	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL; PVC FLEXÍVEL INCOLOR; C/ PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL C/ MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMERA GOTEJADORA C/ DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULA DE 15UM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA;
185.	500	FRASCO	GEL PARA ULTRASSOM 5 KG
186.	2010	UNIDADE	GLICOSÍMETRO
187.	10000	KIT	KIT PCCU PEQUENO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTÉRIL
188.	10000	KIT	KIT PCCU MÉDIO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTÉRIL
189.	2000	KIT	KIT PCCU GRANDE (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTÉRIL
190.	15500	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE
191.	7720	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TECIDO DE POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO PARA MACA 2MTX90CM
192.	3000	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR ROLO DE PAPEL 70 CM X 50 M
193.	10050	CAIXA	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - MÉDIO CAIXA C/ 100 UNIDADE
194.	10030	CAIXA	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - PEQUENO CAIXA C/ 100 UNIDADE
195.	5030	CAIXA	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - GRANDE CAIXA C/ 100 UNIDADE
196.	10100	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (BRANCA) - CAIXA C/ 50 UNIDADE
197.	5000	UNIDADE	MASCARA N95, FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL



000028

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

198.	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100MT ROLO
199.	112	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MT ROLO
200.	1000	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MT ROLO
201.	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100MT ROLO
202.	54	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MT ROLO
203.	23000	UNIDADE	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA (TUBETE)
204.	100000	UNIDADE	SACO COLETOR DE URINA COM CORDÃO 2.000 ML
205.	10000	UNIDADE	SCALP Nº 21
206.	10100	UNIDADE	SCALP Nº 23
207.	10100	UNIDADE	SCALP Nº 25
208.	180000	UNIDADE	SERINGA 01 ML C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA
209.	40000	UNIDADE	SERINGA DESC. - 03 ML- AGULHADA
210.	10000	UNIDADE	SERINGA DESC. - 05 ML- AGULHADA
211.	16000	UNIDADE	SERINGA DESC. - 10 ML - AGULHADA
212.	14000	UNIDADE	SERINGA DESC. - 20 ML- AGULHADA
213.	8000	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9 MG/ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO
214.	8000	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9 MG/ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO
215.	2640	UNIDADE	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 500 ML GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO
216.	4800	UNIDADE	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 250 ML GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO
217.	1000	UNIDADE	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO – SOL. INJETÁVEL - 500 ML
218.	1000	UNIDADE	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES – SOL. INJETÁVEL - 500 ML
219.	5000	UNIDADE	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10
220.	25000	UNIDADE	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12
221.	5000	UNIDADE	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14
222.	10100	FRASCO	TIRA REATIVA COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE GLICOSE
223.	1000	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA - 100% POLIPROPILENO (TNT), COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE GRAMATURA 20 G/M - PACOTE COM 100 UNIDADES



000029

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

224.	500	UNIDADE	URIPEN Nº 4 (DIÂMETRO 4 CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO;
225.	1030	UNIDADE	URIPEN Nº 5 (DIÂMETRO 5 CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO
226.	500	UNIDADE	URIPEN Nº 6 (DIÂMETRO 6CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO;
227.	312	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML
228.	10	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
229.	10	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 100 ML
230.	158	CAIXA	SORO RINGER SIMPLES 500 ML
231.	102	CAIXA	SORO RINGER LACTATO 500 ML
232.	100	UNIDADE	KOID D XAROPE
233.	5	CAIXA	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CAIXA C/ 50 PARES
234.	40	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1 G (INJETÁVEL)
235.	150	AMPOLA	CITONEURIM 5.000
236.	20	AMPOLA	GENTAMICINA 160 MG (INJETÁVEL)
237.	100	AMPOLA	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5 MG (TAZOCIN)
238.	250	AMPOLA	DECADRON 4 MG (INJETÁVEL)
239.	80	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL OZONIZADO 100 ML
240.	100	UNIDADE	HIDROGEL COM PHMB (POMADA) 100 G
241.	100	UNIDADE	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO (POMADA) 85 G
242.	50	FRASCO	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB 350 ML
243.	300	BISNAGA	COLAGENASE 30 G (POMADA)
244.	30	POTES	DERMAZINE (SULFADIAZINA DE PRATA 1%) 400 G
245.	20	UNIDADE	CAVILON (SOLUÇÃO DE BARREIRA)
246.	12	UNIDADE	IODOPOLVIDONA PVPI DERGEMANTE 1 LT
247.	12	UNIDADE	CLOREXIDINA 2 % SOLUÇÃO AQUOSA 1 LT
248.	100	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO
249.	100	UNIDADE	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP
250.	100	UNIDADE	EQUIPO ESCALONADO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL
251.	100	UNIDADE	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 350 ML
252.	130	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ CLIPS
253.	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18
254.	100	UNIDADE	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16
255.	40	UNIDADE	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12
256.	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº10



000030

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

257.	100	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº16
258.	1	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA C/ 100 UNIDADE
259.	1	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADE
260.	1	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA C/ 100 UNIDADE
261.	15	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
262.	10	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
263.	10	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
264.	10	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
265.	5	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE
266.	5	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE
267.	5	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE
268.	9	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
269.	9	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
270.	6	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
271.	9	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO
272.	6	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
273.	4	UNIDADE	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL
274.	6	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO
275.	4	UNIDADE	AMBU ADULTO
276.	4	UNIDADE	AMBU INFANTIL
277.	4	UNIDADE	AMBU NEONATAL
278.	4	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL G 0,5
279.	4	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL P 0,3
280.	20	PACOTE	COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS 4 CAMADAS COM CADARÇO SEM FIO RADIOPACO
281.	3	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBAS
282.	12	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 50MM X 100M
283.	200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML
284.	50	CAIXA	SCALP 19
285.	50	UNIDADE	JELCO 24
286.	50	UNIDADE	JELCO 22
287.	300	UNIDADE	POLIFIX 2 VIAS



000031

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

288.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP
289.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE P
290.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE M
291.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE G
292.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG
293.	4	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PEQUENO
294.	4	UNIDADE	PRANCHA LONGA DE RESGATE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO
295.	8	UNIDADE	CINTO TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA LONGA TA-710
296.	20	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
297.	3	UNIDADE	KED INFANTIL
298.	3	UNIDADE	KED ADULTO
299.	6	UNIDADE	FLUXÔMETRO
300.	4	UNIDADE	BOLSA SAMU NAS CORES VERMELHA, LARANJA E AZUL
301.	4	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA
302.	30	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA TAMANHO 2,10 X 1,40M
303.	10	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL
304.	4	UNIDADE	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

1.2. Os bens, produtos e materiais, objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da aquisição é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da aquisição.

1.6. Os valores estimados para a referida aquisição serão realizados pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo **03 (três) orçamentos** fornecidos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>), em busca do preço médio praticado no mercado.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso X, Art. 6, inciso II e Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 021/2024, e será parte integrante do processo administrativo.



000032

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

2.2 Termo de Referência servirá como base para a seleção de fornecedores. Recomenda-se que seja realizada uma análise criteriosa das propostas dos fornecedores, levando em consideração a qualidade dos medicamentos e insumos, o cumprimento dos prazos e as condições comerciais oferecidas, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

2.3 A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.4 O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e ao prazo de execução objetivando atendimento na necessidade que está descrito no Estudo Técnico Preliminar.

2.5 O presente processo visa a aquisição dos medicamentos solicitados por **MENOR VALOR** de medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo tem por justificativa a necessidade de atendimento à população do município, assegurando, por exemplo, a continuidade no tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica), bem como abastecer as unidades de saúde com os Materiais técnicos/consumo e instrumentais necessários ao atendimento ao público. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

2.6 Os itens objeto dessa licitação são destinados a atender as estratégias de saúde da família (ESF), central de abastecimento farmacêutico (CAF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Programa Melhor em Casa, serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) e as ações básicas de Vigilância Epidemiológica, bem como as demais unidades vinculadas a Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

2.7 As aquisições também se justificam pelo fato de haver uma grande demanda de pacientes que já fazem uso desses medicamentos, sendo necessário o atendimento dos mesmos. Considerando que cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

2.8 Com base nessas justificativas apresentadas, fica evidente a importância da aquisição do objeto deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada objetivando a contratação do objeto supramencionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de



000033

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

Conceição do Araguaia - PA. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, em obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa, minimizando gastos públicos, sem comprometimento aos padrões de qualidade. A solução proposta foi elaborada pela área técnica, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração, estabelecidas após estudo pormenorizado observando necessidades específicas, onde foram detalhadas as especificações de todos os materiais necessários para implementar políticas públicas de saúde, se demonstrando como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro, atendendo ao princípio da efetividade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.2 Ter durabilidade adequada e ser ecologicamente sustentáveis. A escolha priorizará produtos com certificações de eficiência energética quando possível.

4.3 Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.4 Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Central de Abastecimento Farmacêutica de Conceição do Araguaia, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento.

4.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação;

4.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.8 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última ser assinada.

4.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



000034

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

4.10 Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da contratante;

4.11 Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns;

4.12 Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo requisitante e ratificadas pela autoridade competente, entende-se que a aquisição será no formato ELETRÔNICO e por meio de pregão nos seguintes termos:

4.13 O Pregão Eletrônico SRP será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações cabíveis inclusive instruções normativas.

4.14 Os fornecimentos serão prestados pela contratada mediante demanda, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante. A contratante poderá solicitar os produtos em quantidades específicas para a necessidade sempre que julgar necessário visando o melhor aproveitamento, não estando obrigado a incluir todos os itens supracitados;

4.15 Não será exigido amostra, porém os itens deveram estar de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento **PARCELADO**, mediante solicitação, conforme descrito em pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE, conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade estabelecidos pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, e outras editadas pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município.

5.2 Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o fornecimento **IMEDIATAMENTE** a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

5.3 As parcelas serão entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação da contratante.

5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Abastecimento Farmacêutica de Conceição do Araguaia, à Avenida Juscelino Kubistchek, 3708 – Centro, ou em outro local previamente indicado, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h (horário de Brasília/DF).

5.6 No caso os itens no ato do recebimento, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.



000035

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

5.7 Todos os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos

5.8 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.8.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 EFETIVADA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.9.1 Não aceito o item entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir;

5.9.2 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos itens que não esteja de acordo com as especificações sem qualquer ônus para a administração pública;

5.9.3 A vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integrará o edital;

5.9.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em prazo imediato, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



000036

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 FISCALIZAÇÃO

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



000037

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal;

6.9.2. Inspeção de Qualidade e Conformidade;

6.9.3. Acompanhamento de Cronograma e Prazos;

6.9.4. Avaliação de Desempenho e Satisfação;

6.9.5. Monitoramento Ambiental e Social.

6.10 GESTOR DO CONTRATO.

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



000038

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

7.1 Os itens serão recebidos de forma imediata, por um servidor designado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, ou pelo próprio. Devendo ser verificada no ato do recebimento as quantidades, bem como, a qualidade do produto.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 A verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado fica a critério do servidor responsável pelo recebimento.

7.4 Os itens podem ser recusados, caso não atendam as especificações e os padrões de qualidade constantes neste Termo de Referência.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 LIQUIDAÇÃO

7.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.4 O prazo de validade;

7.8.5 A data da emissão;

7.8.6 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.7 O período respectivo de execução do contrato;

7.8.8 O valor a pagar; e

7.8.9 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



000039

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

7.8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9 PRAZO DE PAGAMENTO

7.9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.10 FORMA DE PAGAMENTO

7.10.1 O pagamento será realizado por meio transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



000040

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

7.10.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

8.1 Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto em relação ao estipulado para a contratação.

8.2 Será considerada para a contratação, a empresa que ofertar proposta com o **MENOR VALOR**, compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para a contratação, conforme descrito acima.

8.3 No caso deste procedimento de contratação direta, restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de adesão de Ata de Registro de Preços em vigência, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Conforme edital.

8.4 FORMA DE FORNECIMENTO

8.4.1 O fornecimento do objeto será PARCELADO.

8.5 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde



000041

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.6.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



000042

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.8.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.8.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.8.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.8.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.8.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.8.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.8.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da aquisição.

8.8.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.8.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.1 Conforme consta no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.



000043

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.147.465,11 (Quatorze Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos), tendo como base os valores anteriormente utilizados e considerando ainda o aumento da demanda dos pacientes bem como o reajuste de cerca de 4,50% nos custos de medicamentos no Brasil em 2024.

9.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 A despesa com a presente contratação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15001002, 16000000 e 16210000 – Fonte

10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 – Fonte

10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 – Fonte

10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15001002, 16000000 e 16210000 – Fonte

10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 e 16210000 – Fonte

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

16000000 e 16210000 – Fonte

10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



000044

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 e 16210000 - Fonte

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda constantes neste Termo de Referência;

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,17 a 27 do Código de defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078, de 1990)

11.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 Comunicar à contratante, imediatamente, antecedendo a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com nova a data da entrega e com a devida comprovação;

11.6 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme edital;

11.7 Zelar pela perfeita entrega dos medicamentos licitados, conforme as boas práticas de transporte, armazenamento e distribuição de medicamentos, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma imediata, a contar da notificação, de modo a obter uma operação correta, eficaz, meticulosa e constante, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

11.8 Manter durante toda a execução o contato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

11.9 A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.10 Manter durante todo o período de vigência do contato um preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:



000045

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- 12.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada através de servidor devidamente designado;
- 12.4** Efetuar o pagamento à registrada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 12.5** Assegurar-se da boa condição do objeto licitado, verificando sempre a sua qualidade;
- 12.6** Fiscalizar, através do Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos medicamentos licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Central de Abastecimento Farmacêutico, não deva ser interrompida;
- 12.7** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos medicamentos licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 12.8.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- 12.9** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.10** Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.11** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;



000046

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

13.4 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

13.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



000047

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- 13.9.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.10.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.11.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.12.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.13.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.14.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.15.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.16.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA:

- a)** Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);
- b)** Registro comercial, no caso de firma individual;
- c)** Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI
- d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA), em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- e)** Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- f)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- g)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da futura contratada, ou outra equivalente na forma da Lei;
- h)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.
- i)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao,



000048

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

15.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

16.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.3 Fica reservado ao CONTRATANTE direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

18.2 É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

18.3 Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação;

18.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;



000049

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

18.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao Setor de compra, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Conceição do Araguaia - PA, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de 2024.

Cleidiane Silva de Paula
Superintendente Nivel I
Port. n° 004/2021

Cleidiane Silva de Paula
Departamento de compras
Portaria n° 004/2021



000050

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Conceição do Araguaia - PA, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de 2024.

Elaine Salomão de Sales
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021